



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

PORTARIA N.º 6677/26 - DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

R E S O L V E

ARTIGO 1 ° – A Comissão Processante será composta pelos servidores **DONIZETE MINGANTI DA SILVA**, Matrícula 294-1, Advogado, que a presidirá, **MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Matrícula 162-1, **REGINA FERNANDES DOS SANTOS DA ROCHA**, Matrícula 208-1, Diretora de Escola de Ensino Fundamental, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município, com a finalidade de promover a apuração dos fatos e responsabilidades, referentes ao **PROTOCOLO N. 471**, de 13 de março de 2026, que relata problemas com a servidora I.E.S.

ARTIGO 2 ° – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 3 ° – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

ARTIGO 4 ° – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 3 de 16

Resoluções



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/26, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização, organização e entrega do Plano de Gestão Pedagógico (PGP) das unidades educacionais do Sistema Municipal da Educação de Paulicéia.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora Municipal de Educação de Paulicéia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da autonomia pedagógica e da formação integral dos estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de elaboração, atualização e entrega do Plano de Gestão Pedagógico (PGP) por todas as unidades educacionais do Sistema Municipal da Educação de Paulicéia.

Art. 2º – O Plano de Gestão Pedagógico (PGP) deverá ser elaborado de forma coletiva, assegurando a participação da equipe gestora, professores, demais profissionais da educação, estudantes e famílias, em consonância com os princípios da gestão democrática.

Art. 3º – O PGP deverá ser entregue até o dia 18 de setembro de 2026, em formato impresso, à Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 4º – O Plano de Gestão Pedagógico deverá estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando o desenvolvimento das Competências Gerais da Educação Básica, conforme orientações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º – A organização curricular, as práticas pedagógicas e os processos de avaliação descritos no PGP deverão observar as Orientações Pedagógicas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Coordenadoria Municipal de Educação, estabelecidas no Anexo II, respeitada a autonomia pedagógica das unidades educacionais.

Art. 6º – Para subsidiar a elaboração e a análise do Plano de Gestão Pedagógico, as unidades educacionais deverão utilizar o Quadro-Síntese BNCC x PGP, constante no Anexo III desta Resolução, como instrumento orientador.

Art. 7º – O Plano de Gestão Pedagógico deverá ser revisado periodicamente, sempre que necessário, ou conforme orientações da Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 8º – O acompanhamento, a análise e a validação dos Planos de Gestão Pedagógicos ficarão sob responsabilidade das Assessoras Pedagógicas.

Art. 9º – O descumprimento do prazo estabelecido nesta Resolução deverá ser formalmente justificado à Coordenadoria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Municipal de Educação, na data supra.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO I

CHECKLIST DE ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICO (PGP)

Unidade Escolar: _____

Ano de vigência do PGP: _____

Responsável pelo envio: _____

Assinalar os itens que compõem o Plano de Gestão Pedagógico:

1. Identificação e caracterização da escola

- ☐ () Dados gerais da unidade educacional
- ☐ () Caracterização da comunidade escolar
- ☐ () Etapas e modalidades de ensino ofertadas

2. Fundamentação legal e pedagógica

- ☐ () Referência à LDB nº 9.394/1996
- ☐ () Articulação com a BNCC
- ☐ () Normativas e documentos orientadores da rede

3. Concepção pedagógica

- ☐ () Concepção de educação, ensino e aprendizagem
- ☐ () Princípios pedagógicos e valores institucionais

4. Diagnóstico da realidade escolar

- ☐ () Análise pedagógica e institucional
- ☐ () Levantamento de desafios e potencialidades

5. Objetivos do Plano de Gestão Pedagógico

- ☐ () Objetivo geral
- ☐ () Objetivos específicos

6. Organização curricular

- ☐ () Organização dos componentes curriculares / campos de experiência
- ☐ () Articulação entre currículo, práticas pedagógicas e BNCC

7. Avaliação da aprendizagem

- ☐ () Concepção e critérios de avaliação
- ☐ () Instrumentos e procedimentos avaliativos

8. Organização do trabalho pedagógico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

() Planejamento e acompanhamento das práticas docentes

() Formação continuada dos profissionais

() Estratégias de apoio à aprendizagem dos estudantes

9. Gestão democrática e participação

() Instâncias colegiadas (Conselho de Escola, APM, Grêmio etc.)

() Estratégias de participação da comunidade escolar

10. Plano de ação

() Metas definidas

() Estratégias e ações

() Responsáveis

() Prazos de execução

11. Monitoramento e avaliação do PGP

() Procedimentos de acompanhamento

() Previsão de revisão e atualização do documento

Declaro que o Plano de Gestão Pedagógico entregue atende às exigências estabelecidas na Resolução nº /2026.

Local e data: _____

Assinatura da Assessora Pedagógica: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICO.

Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC o PGP deve conter:

I – Identificação da unidade educacional, com dados gerais e caracterização da comunidade atendida;

II – Fundamentação legal, incluindo referência à LDB, à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normativas do Sistema Municipal da Educação;

III – Concepção de educação, ensino e aprendizagem, explicitando os princípios pedagógicos que orientam a prática escolar;

IV – Diagnóstico da realidade escolar, considerando aspectos pedagógicos, sociais, culturais e institucionais;

V – Objetivos gerais e específicos da unidade educacional, alinhados às necessidades dos estudantes e às diretrizes do Sistema Municipal da Educação de Paulicéia.

VI – Organização curricular, evidenciando a articulação com a BNCC, os componentes curriculares, campos de experiência (quando couber) e práticas pedagógicas adotadas;

VII – Estratégias de avaliação da aprendizagem, com critérios, instrumentos e procedimentos;

VIII – Plano de ação, com metas, estratégias, responsáveis e prazos;

IX – Organização do trabalho pedagógico, incluindo formação continuada, acompanhamento das práticas docentes e ações de apoio à aprendizagem;

X – Gestão democrática e participação da comunidade escolar, descrevendo instâncias colegiadas e formas de participação;

XI – Processos de acompanhamento, avaliação e revisão do PGP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES:

1. Finalidade do Plano de Gestão Pedagógico

O Plano de Gestão Pedagógico constitui o documento orientador da ação educativa da unidade escolar, expressando sua identidade, seus princípios e suas escolhas pedagógicas, em articulação com as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Paulicéia e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Articulação com a Base Nacional Comum Curricular

O PGP deverá explicitar, de forma clara, como a unidade educacional assegura o desenvolvimento das Competências Gerais da Educação Básica, conforme estabelecido na BNCC, garantindo uma formação integral dos estudantes.

Nesse sentido, o documento deverá evidenciar:

- a promoção da aprendizagem significativa e contextualizada.
- o compromisso com a formação ética, crítica, criativa e cidadã;
- a valorização das interações, da diversidade e da inclusão;

3. Competências Gerais da BNCC

O Plano de Gestão Pedagógico deverá indicar, de maneira transversal, como as 10 Competências Gerais da BNCC são contempladas:

- nas práticas pedagógicas;
- na organização curricular;
- nos projetos e ações da escola;
- nos processos de avaliação da aprendizagem.

Não se trata de reproduzir a listagem das competências, mas de **explicitar as escolhas pedagógicas** que favorecem seu desenvolvimento ao longo do percurso escolar.

4. Educação Infantil – Campos de Experiência

Para as unidades que ofertam Educação Infantil, o PGP deverá apresentar a organização do trabalho pedagógico a partir dos Campos de Experiência, conforme a BNCC:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O documento deverá evidenciar:

- a intencionalidade pedagógica das práticas;
- a centralidade das interações e das brincadeiras;
- a articulação entre os campos de experiência e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

5. Ensino Fundamental – Componentes curriculares e habilidades

Para a unidade que oferta Ensino Fundamental, o PGP deverá explicitar:

- a organização dos componentes curriculares;
- a articulação entre objetivos de aprendizagem, conteúdos e habilidades previstas na BNCC;
- as estratégias pedagógicas adotadas para garantir a progressão das aprendizagens.

O PGP não deve apresentar listagens extensas de habilidades, mas indicar **como a escola organiza o currículo e as práticas docentes** para assegurar o desenvolvimento das habilidades essenciais em cada etapa.

6. Planejamento e práticas pedagógicas

O Plano de Gestão Pedagógico deverá orientar:

- o planejamento coletivo dos professores;
- a coerência entre planejamento, prática pedagógica e avaliação;
- o uso de metodologias que favoreçam a participação ativa dos estudantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

7. Avaliação da aprendizagem

A avaliação deverá ser compreendida como parte do processo educativo, com função diagnóstica, formativa e contínua, em consonância com a BNCC e com as orientações do Sistema Municipal da Educação de Paulicéia.

O PGP deverá explicitar:

- critérios de avaliação;
- instrumentos utilizados;
- formas de acompanhamento das aprendizagens e de intervenção pedagógica.

8. Equidade, inclusão e diversidade

O PGP deverá contemplar ações pedagógicas que promovam:

- a equidade no acesso às aprendizagens;
- o respeito à diversidade;
- a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

9. Acompanhamento e revisão do PGP

A Coordenadoria Municipal de Educação orienta que o Plano de Gestão Pedagógico seja acompanhado e avaliado periodicamente, a partir:

- da análise dos resultados educacionais;
- das necessidades formativas da equipe;
- das demandas da comunidade escolar.

10. Observação final

As orientações contidas neste Anexo têm caráter formativo e orientador, respeitando a autonomia pedagógica das unidades educacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO III

QUADRO-SÍNTESE BNCC x PGP- EDUCAÇÃO INFANTIL

Elementos da BNCC	Como devem aparecer no PGP	Perguntas orientadoras
Concepção de criança	Na concepção pedagógica e nos princípios do PGP	A criança é reconhecida como sujeito histórico, social e de direitos?
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Explicitados nas intencionalidades pedagógicas	Como conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se são garantidos no cotidiano?
Campos de Experiência	Na organização do trabalho pedagógico	Como os campos orientam o planejamento sem fragmentar as experiências?
Interações e brincadeiras	Como eixos estruturantes das práticas	As propostas favorecem interações significativas e o brincar intencional?
Planejamento pedagógico	No modo como as experiências são organizadas	Como o planejamento considera escuta, observação e documentação pedagógica?
Avaliação	Como acompanhamento do desenvolvimento	Como a avaliação respeita os tempos e percursos das crianças?
Inclusão e diversidade	Nas práticas e estratégias de cuidado e educação	Como a escola garante equidade e acessibilidade às experiências?
Transição EI-EF	Em ações planejadas no PGP	Como a escola prepara crianças e famílias para a transição?

O Quadro-Síntese BNCC x PGP tem caráter orientador e formativo, devendo ser utilizado como apoio à escrita, análise e revisão do Plano de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Pedagógico, sem prejuízo da identidade e da autonomia da unidade educacional.

QUADRO-SÍNTESE BNCC x PGP - ENSINO FUNDAMENTAL

Elementos da BNCC	Como devem aparecer no PGP	Perguntas orientadoras
Competências Gerais da BNCC	De forma transversal no PGP	Como as práticas favorecem o desenvolvimento integral dos estudantes?
Componentes curriculares	Na organização curricular	Como os componentes se articulam entre si?
Habilidades da BNCC	Referenciadas nos objetivos e práticas	Como a escola garante progressão e continuidade das aprendizagens?
Planejamento pedagógico	No trabalho coletivo docente	Como o planejamento dialoga com o Currículo Paulista?
Metodologias de ensino	Na descrição das práticas	As metodologias favorecem participação e protagonismo?
Avaliação da aprendizagem	Nos critérios e procedimentos	Como a avaliação orienta intervenções pedagógicas?
Acompanhamento das aprendizagens	Em estratégias de apoio e recuperação	Como a escola enfrenta defasagens sem práticas excludentes?
Educação integral e cidadania	Em projetos e ações pedagógicas	Como o currículo dialoga com a realidade dos estudantes?
Transição EF (anos iniciais) – EF (anos finais)	Em ações planejadas no PGP	Como a escola prepara crianças e famílias para a transição?

O Quadro-Síntese BNCC x PGP tem caráter orientador e formativo, devendo ser utilizado como apoio à escrita, análise e revisão do Plano de Gestão Pedagógico, sem prejuízo da identidade e da autonomia da unidade educacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO IV

ROTEIRO DE LEITURA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICO

(Uso da equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Educação)

1. Identidade e coerência do PGP

- () O documento expressa a identidade da escola e seu contexto?
- () Há coerência entre diagnóstico, objetivos e plano de ação?

2. Alinhamento à BNCC

- () As Competências Gerais estão contempladas de forma transversal?
- () Campos de Experiência (EI) e habilidades/componentes (EF) aparecem articulados às práticas?

3. Organização do trabalho pedagógico

- () O PGP orienta o planejamento docente de forma clara?
- () Há previsão de formação continuada e acompanhamento pedagógico?

4. Avaliação da aprendizagem

- () A concepção de avaliação é formativa e processual?
- () O PGP prevê estratégias de intervenção pedagógica?

5. Inclusão, equidade e diversidade

- () O documento apresenta ações para garantir o direito de aprender de todos?
- () Há coerência com políticas de inclusão do Sistema Municipal da Educação?

6. Monitoramento e revisão

- () O PGP prevê acompanhamento e revisão periódica?
- () Há indicadores qualitativos e quantitativos definidos?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO V

ARTICULAÇÃO DO PGP COM AVALIAÇÕES EXTERNAS E INDICADORES DO SISTEMA

(Sem caráter prescritivo ou classificatório)

O Plano de Gestão Pedagógico deverá considerar os resultados de avaliações externas e indicadores educacionais do Sistema Municipal da Educação como subsídios para análise diagnóstica e planejamento, não como instrumentos de ranqueamento ou padronização das práticas pedagógicas.

Orientações:

- Os resultados devem ser analisados coletivamente pela equipe escolar;
- Os dados devem subsidiar a definição de metas pedagógicas realistas;
- As ações propostas no PGP devem respeitar o contexto da escola;
- A avaliação externa não substitui a avaliação formativa cotidiana.

Exemplos de indicadores a serem considerados:

- Resultados de avaliações externas do sistema;
- Indicadores de aprendizagem, fluxo e frequência;
- Dados de acompanhamento interno da escola.

Observação final:

A análise de indicadores educacionais deve fortalecer a reflexão pedagógica e a autonomia das unidades educacionais, reafirmando o Plano de Gestão Pedagógico como instrumento vivo, coletivo e contextualizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 15 de 16

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6673/2.026 - DE 11 DE MARÇO DE 2.026

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **LUCIANO APARECIDO PALHARI** matrícula 1276-1, lotada (o) no cargo de ENCANADOR do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível 09, Referência 04, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº6675/2.026 - DE 12 DE MARÇO DE 2.026

Retifica portarias 6670/2026, 6667/2026 de 09 de março 2026 que Especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

RETIFICAR as Portarias 6670/2026, 6667/2026 de 09/03/2026 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1595, pág.4 e pág.5 na data de 11/03/2026.

ONDE SE LÊ: ao (a) Estagiário (a) BEATRIZ GIACOMAZZI RIBEIRO matrícula 2309-2 (15) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 16/04/2024 - 15/04/2025, a partir de 09/03/2026, devendo retornar em **24/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEIA-SE: ao (a) Funcionário (a) BEATRIZ GIACOMAZZI RIBEIRO matrícula 2309-2 (15) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 16/04/2024 - 15/04/2025, a

partir de 09/03/2026, devendo retornar em **24/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 12 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....
Processo n.º: 002/26. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional - Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo - Data: 11/03/2026. Interessado (a): LUCIANO APARECIDO PALHARI: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 11/03/2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 16 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

Revoga Resolução Nº 03/2026- COMISSÃO DISCIPLINAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paulicéia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 82, de 28 de abril de 2023 e considerando a deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, às 9h, na sala dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução Nº 03/2026-CMDCA que tratou da renomeação da COMISSÃO DISCIPLINAR visando a abertura de Procedimento Administrativo, por motivos de conveniência e oportunidade

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos normativos anteriores.

Paulicéia, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS
Data: 13/03/2026 15:05:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS
Presidente/CMDCA